



LEI DE Nº 1480/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente do Município de Boa Viagem, Crédito Adicional Especial para criação de ação, elementos de despesa com as respectivas fontes de recursos vinculadas para **Construção, Reforma, Ampliação e Requalificação de Equipamentos Públicos** junto a Secretária de Agricultura e Pecuária do Município de Boa Viagem, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) o qual obedecerá a classificação orçamentária constante do Anexo I, deste projeto de lei:

Art. 2º - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentária, nos termos do Art. 43, §1º.III da Lei No 4.320/64, conforme discriminação Anexo II, deste projeto de lei:

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 1.454 de 11 de novembro de 2021, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica incluído e alterado automaticamente no Plano Plurianual 2023-2025 os programas, ações, projetos e atividades criados na presente lei, para fins de atualização e avaliação do respectivo plano.

Art. 5º O Poder Executivo divulgará em site oficial do Município a presente lei para fins de transparência à sociedade civil e aos órgãos de fiscalização.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Boa Viagem -CE, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2022.


JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BOA VIAGEM - GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: gabinete@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Anexo I - Abertura Crédito Adicional ao Orçamento Vigente

08. Secretaria de Agricultura e Pecuária
08.01 Secretaria de Agricultura e Pecuária

Classificação Funcional Programática	Ação	Elemento de Despesa/Fonte de Recursos	Valor R\$
15 451 0015 1.050	Construção, Reforma, Ampliação e Requalificação de Equipamentos Públicos Objetivo: Construção, Reforma, Ampliação e Requalificação de Prédios Públicos e Equipamentos Urbanos voltados ao desenvolvimento das atividades e ações executadas pela Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos - 15000000000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF Fonte de Recursos - 15000000000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de Recursos - 15000000000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos - 15000000000 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos - 15000000000	R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 750.000,00 R\$ 20.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)


JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal



Anexo II - Anulações de Dotação

Quadro de Dotações Orçamentárias

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
0901.15.451.0015.1.027	Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos Ação: Implantação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 200.000,00
0901.26.782.0015.1.036	Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos Ação: Construção, Ampliação, Recuperação da Malha Viária	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 200.000,00
0901.15.451.0015.1.028	Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos Ação: Requalificação de Avenidas, Calçamento e Ciclovias.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 100.000,00
0901.15.451.0015.1.026	Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos Ação: Construção, Reforma e Recuperação de Prédios Públicos	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 100.000,00
0801.20.606.0014.2.088	Secretaria de Agricultura e Pecuária Ação: Assistência ao Produtor Rural e Agricultura Familiar	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF Fonte de Recursos - 1500000000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de Recursos - 1500000000	R\$ 100.000,00 R\$ 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)


JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal